

SESSÃO  UNANIMIDADE  
do dia 22 de 06 de 2020  VOTOS A FAVOR  
PRESIDENTE  VOTOS CONTRA  
SECRETÁRIO



Expediente do dia 22 de 06

Presidente

Secretário

Ordem do dia 22 de 06 de 2020

Presidente

Secretário

Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01  
AO PROJETO DE LEI Nº 030/2020**

Altera a redação do artigo 4º do Projeto de Lei nº 030/2020, que Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, a antecipação de até 25% do pagamento dos contratos suspensos do serviço de transporte escolar público do Município de Tupanciretã.

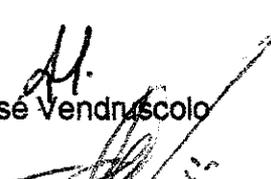
Altera-se o artigo 4º do Projeto de Lei nº 030/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“O valor antecipado nos termos do art. 2º desta Lei será descontado do contrato de prestação de serviço ou através de pagamento realizado diretamente na Fazenda Pública (dívida ativa), podendo ser parcelado até 31 de dezembro de 2021, tendo como período de carência para início de pagamento a data de 30 de março de 2021.”

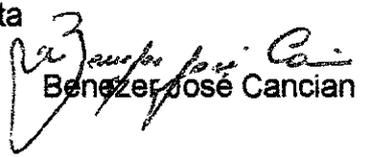
**JUSTIFICATIVA:**

Como no mês de janeiro não há prestação do serviço de transporte escolar e, de regra geral, no mês de fevereiro o serviço é prestado somente por alguns dias, não há pagamento pelo serviço de transporte no mês de janeiro e, referente ao mês de fevereiro, o pagamento se dá proporcionalmente, de forma que o desconto dos valores a serem antecipados em virtude do presente PL deverão ocorrer a partir de 30 de março de 2021, quando os pagamentos pela Prefeitura estarão sendo feitos na sua integralidade, a permitir, então, o desconto no próprio contrato de prestação de serviço, sem maiores prejuízos às empresas.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2020.

  
Milvo José Vendruscolo

Bancada Progressista

  
Benezêr José Cancian

  
Carlos Augusto Oliveira dos Santos

RECEBIDO EM 19/06/2020  
HORÁRIO 10:20